

REGRAS DE PORTABILIDADE DE INVESTIMENTOS

Prezado Investidor,

Apresentamos o presente documento a fim de orientá-lo em relação ao processo de solicitações de transferência de custódia dos ativos, valores mobiliários e tesouro direto detidos em contas na Ideal Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (“Ideal CTVM”) a outras instituições. Reforçamos a importância do correto preenchimento das informações solicitadas, bem como o envio de documentos claros e totalmente legíveis. Esses cuidados são importantes para que sua solicitação seja processada de forma célere, dentro dos prazos informados abaixo.

Caso deseje trazer posições detidas em outra corretora ou banco, sugerimos que entre em contato com a Instituição Cedente e verifique o procedimento exigido por tal instituição para realizar a portabilidade de saída dos seus ativos. Em alguns casos, é possível que sejam solicitados documentos adicionais ou procedimentos específicos.

Em caso de dúvidas quanto ao processo de Portabilidade da Ideal CTVM ou ao *status* de sua solicitação, entre em contato com o time responsável através da chave de e-mail atendimento@idealctvm.com.br ou da aba “Contato” do site da Ideal.

Atenciosamente,

Ideal CTVM

Fale Conosco: Entre em contato através da aba “Contato” do site www.idealctvm.com.br ou do telefone (11) 3014-3545, em caso de dúvidas ou sugestões.

Ouvintoria: 0800 595 1618 – Dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 18 horas.

INSTRUÇÕES PARA A PORTABILIDADE DE ATIVOS E VALORES MOBILIÁRIOS

1. Para iniciar a transferência, certifique-se de que as contas dos Investidores Cedente¹ e Cessionário² estão ativas e livres de quaisquer bloqueios em ambas as instituições (origem e destino da transferência), que o saldo do Investidor Cedente está positivo e/ou as posições que serão alvo da portabilidade também estão livres para transferência;
2. Para transferências de custódia entre contas de **mesma titularidade**, a Ideal disponibiliza quatro formas: (i) envio de via física do Formulário STVM (Anexo I) à sede da Ideal, devidamente preenchido e assinado, com reconhecimento de firma; (ii) envio dos dados da STVM via e-mail para assinatura digital; (iii) STVM eletrônica, via portal CEI – B3 e autenticação pelo app IDEAL LAB, conforme disponível e aplicável; e (iv) **apenas para Investidores Institucionais**, solicitação diretamente por e-mail ou ramal eletrônico gravado;
3. No caso de transferência de **saída da Ideal**, preencha os campos destacados no modelo de Solicitação de Transferência de Títulos e Valores Mobiliários (**STVM**), constante do Anexo I, informando os dados do Investidor Cedente e do Investidor Cessionário, além de instruções a respeito do ativo, mercado, quantidade e natureza da posição que deverá ser transferida;
4. **Se** optar pelo envio de via física da STVM diretamente à sede da Ideal, assine conforme consta no seu cadastro na Ideal e reconheça firma. No caso de investidor não residente, será necessário notarizar e consularizar ou apostilar o STVM;
 - 4.1. Envie o STVM preenchido e formalizado para:

**A/C: Backoffice/Custódia – Ideal Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima 4.221, 6º andar – conjunto 62 – Itaim Bibi – CEP 04538-133 - São Paulo SP**
5. **Se** optar pelo envio dos dados da STVM via e-mail, siga as instruções abaixo:
 - 5.1. Utilize seu e-mail de cadastro para enviar as seguintes informações para o endereço atendimento@idealctvm.com.br:
 - Nome da instituição de destino;
 - Código da conta na instituição de destino; e
 - E-mail e telefone cadastrados

¹ Titular da conta origem da transferência de custódia.

² Titular da conta destino da transferência de custódia.

5.2. Após o recebimento dos dados, realizaremos o preenchimento dos formulários necessários. Você receberá os documentos para assinatura digital, de forma prática e totalmente online.

6. Se optar, conforme disponibilidade, pela STVM eletrônica, via CEI – B3, será necessário:

- Selecionar a instituição de origem e de destino;
- Escolher os ativos que deseja transferir;
- Aceitar o termo de transferência diretamente no portal;
- Confirmar o pedido por meio da autenticação de duplo fator no aplicativo IDEAL LAB.
- Acompanhar as etapas pelo canal CEI

7. Aos **Investidores Institucionais** que optarem pela opção de transferência de custódia via e-mail ou ramal telefônico gravado, que poderá ser realizado pelo custodiante indicado no cadastro da corretora como responsável pelo cliente, a mensagem de solicitação de transferência deverá conter, necessariamente, a instrução do ativo, mercado, quantidade e natureza da posição que deverá ser transferida;

8. Para transferências de custódia entre contas de **titularidades distintas**, a transferência apenas poderá ser realizada a partir do envio de **via física do formulário STVM** preenchido e assinado, com reconhecimento de firma, à sede da Ideal, conforme instruções detalhadas acima;

9. Ao recepcionar o documento assinado, a Ideal entrará em contato com o Investidor Cedente, conforme informações indicadas no item 1 da STVM, e procederá com a transferência à Instituição indicada pelo Investidor Cedente dentro de 02 (dois) úteis da data de recepção e confirmação da regularidade da documentação original;

- 9.1. Se o Investidor optar por solicitar a transferência de custódia pelo envio de cópia digitalizada da STVM via e-mail, a Ideal procederá com uma segunda etapa de verificação para a confirmar a autenticidade dos dados;
- 9.2. A segunda etapa de verificação da STVM consiste no envio, pela Ideal, de solicitação de assinatura de Termo de Confirmação da Transferência através de ferramenta de assinatura digital (tal como a Clicksign), partindo dos dados cadastrais do cliente na Ideal;
- 9.3. Após a confirmação da autenticidade da solicitação de transferência através da segunda etapa de verificação, a Ideal prosseguirá com a análise do pedido de transferência.

Fale Conosco: Entre em contato através da aba “Contato” do site www.idealctvm.com.br ou do telefone (11) 3014-3545, em caso de dúvidas ou sugestões.

Ouvintoria: 0800 595 1618 – Dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 18 horas.

10. Caso sejam identificadas inconsistências ou pendências que impossibilitem a transferência solicitada, a Ideal entrará em contato com o Investidor solicitante através dos dados informados na STVM, ou, caso a solicitação tenha sido feita eletronicamente via portal do investidor B3 (CEI) em “Minhas Solicitações”, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da recepção da solicitação informando a impossibilidade e, se possível, orientando sobre a forma de remediação; e

11. Além dos documentos e procedimentos detalhados acima, a Ideal poderá, a depender da avaliação de cada caso, requisitar a apresentação de documentos adicionais para a conclusão da transferência. Elencamos, abaixo, apenas a título ilustrativo, algumas situações e os documentos que poderão ser solicitados³:

- Doação – instrumento público ou particular, declaração de ITCMD (ou de isenção), guia e comprovante de pagamento de ITCMD;
- Inventário – instrumento público ou sentença, declaração de ITCMD (ou de isenção), guia e comprovante de pagamento de ITCMD;
- Divórcio – instrumento público ou sentença;
- Separação extrajudicial – instrumento público;
- Aporte ou redução de capital – ata registrada na Junta Comercial ou RCPJ; e
- Transferência entre cônjuges – instrumento público ou particular e certidão de casamento atualizada.

³ A Ideal não oferece assessoria jurídica. Os documentos adicionais necessários deverão ser elaborados juntos ao representante legal (contador ou advogado) do próprio cliente.

ANEXO I**SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (STVM)****1. A TRANSFERÊNCIA É DE MESMA TITULARIDADE?**

Sim

Não

2. IDENTIFICAÇÃO DO INVESTIDOR CEDENTE (SOLICITANTE DA TRANSFERÊNCIA):

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO INVESTIDOR CEDENTE:

INSTITUIÇÃO – AGENTE DE CUSTÓDIA (SE APPLICÁVEL):

CÓDIGO DO INVESTIDOR CEDENTE NA INSTITUIÇÃO:

CPF/CNPJ DO INVESTIDOR CEDENTE:

ENDEREÇO DO INVESTIDOR CEDENTE:

E-MAIL PARA CONTATO:

TELEFONE PARA CONTATO:

3. IDENTIFICAÇÃO DO INVESTIDOR CESSIONÁRIO (DESTINATÁRIO DA TRANSFERÊNCIA):

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO INVESTIDOR CESSIONÁRIO:

INSTITUIÇÃO – AGENTE DE CUSTÓDIA (SE APPLICÁVEL):

CÓDIGO DO INVESTIDOR CESSIONÁRIO NA INSTITUIÇÃO:

CPF/CNPJ DO INVESTIDOR CESSIONÁRIO:

Fale Conosco: Entre em contato através da aba “Contato” do site www.idealctvm.com.br ou do telefone (11) 3014-3545, em caso de dúvidas ou sugestões.

Ouvintoria: 0800 595 1618 – Dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 18 horas.

ENDEREÇO DO INVESTIDOR CESSIONÁRIO:

E-MAIL PARA CONTATO:

TELEFONE PARA CONTATO:

4. FUNDOS DE INVESTIMENTO – RELAÇÃO DE ATIVOS A SEREM TRANSFERIDOS:

4.1. Na qualidade de Investidor Cedente, solicito e autorizo esta Instituição a transferir, sob minha responsabilidade, os ativos abaixo relacionados, para o Investidor Cessionário indicado:

Fale Conosco: Entre em contato através da aba “Contato” do site www.idealctvm.com.br ou do telefone (11) 3014-3545, em caso de dúvidas ou sugestões.

Ouvidoria: 0800 595 1618 – Dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 18 horas.

5. DEMAIS ATIVOS E VALORES MOBILIÁRIOS – RELAÇÃO DE ATIVOS A SEREM TRANSFERIDOS:

5.1. Na qualidade de Investidor Cedente, solicito e autorizo esta Instituição a transferir, sob minha responsabilidade, os ativos abaixo relacionados, para o Investidor Cessionário indicado.

Fale Conosco: Entre em contato através da aba “Contato” do site www.idealctvm.com.br ou do telefone (11) 3014-3545, em caso de dúvidas ou sugestões.

Ouvidoria: 0800 595 1618 – Dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 18 horas.

6. MOTIVO DA TRANSFERÊNCIA

Assinalar a opção abaixo:

- | | | |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 1- Doação | <input type="checkbox"/> 6- Sucessão societária | <input type="checkbox"/> 11- Garantia de ofertas |
| <input type="checkbox"/> 2- Ordem Judicial | <input type="checkbox"/> 7- Legislação | <input type="checkbox"/> 12- Falhas de alocação de operações |
| <input type="checkbox"/> 3- Herança | <input type="checkbox"/> 8- Integralização de cotas de clubes ou fundos de investimento | <input type="checkbox"/> 13- Falhas na liquidação |
| <input type="checkbox"/> 4- Conversão de ADR | <input type="checkbox"/> 9- Conversão de units | <input type="checkbox"/> 14 – Mesma titularidade em outra instituição. |
| <input type="checkbox"/> 5- Empréstimo privado | <input type="checkbox"/> 10- Venda privada | |

AO ASSINAR ESTA SOLICITAÇÃO O INVESTIDOR DECLARA ESTAR CIENTE QUE A TRANSFERÊNCIA DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO E VALORES MOBILIÁRIOS SOLICITADA É DE SUA EXCLUSIVA E TOTAL RESPONSABILIDADE.

Local/Data

Assinatura do INVESTIDOR CEDENTE

Nome/Razão Social:

Nome do Representante legal (se aplicável):

Cargo (se aplicável):

Concordância da Instituição do INVESTIDOR CEDENTE:

INSTITUIÇÃO DO INVESTIDOR CEDENTE

Razão Social:

Nome do Diretor Responsável:

(página de assinaturas da Solicitação de Transferência de Custódia)

Fale Conosco: Entre em contato através da aba “Contato” do site www.idealctvm.com.br ou do telefone (11) 3014-3545, em caso de dúvidas ou sugestões.

Ouvintoria: 0800 595 1618 – Dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 18 horas.